



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 95 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 579 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas da Complementação dos Serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo localizado na sede do município, em convênio nº 098/98, firmado entre a SEPLAN/FDE e esta Edilidade.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 - Educação e Cultura		
46 - Educação Física e Desporto		
228 - Parques Recreativos e Desportivos		
1032 - Complementação dos Serviços de Construção do Ginásio		
Poliesportivo		
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 14 de DEZEMBRO de 2000.


Eudacley Lear de Souza
- PREFEITO -